



Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 059, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Concede Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais à servidora que específica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 02 de julho de 2014, a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 24a11m27d = 9.117 dias**, fixados no valor de R\$ 3.198,27 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), à servidora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 3509-2/1, 70 anos de idade**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 1º, caput e § 5º c/c art. 10, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 41 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011 e art. 57, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01, de 23 de Janeiro de 2007.

Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

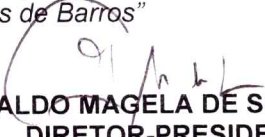
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014.

Itabira, 11 de Julho de 2014.

166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams


GERALDO MAGELA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV